

PREGÃO PRESENCIAL 051/2021.

SESSÃO: 28/06/2021

HORÁRIO: 13h30min

**OBJETO: TELAS DE ALAMBRADO - ESPORTE E SECRETARIA
DE ASSIST.SOCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)**

PARECER JURÍDICO FINAL: ____/____/____.() OK

PARECER CONTROLE INTERNO ____/____/____.() OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____.() OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: ____/____/____.() ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
01
Sede - 124
Bac - 186
Sic 187
37.149,00

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2021.

Senhor Prefeito

Tendo em vista o fracasso do objeto abaixo no Pregão 042/2021, venho solicitar a abertura de processo licitatório para a aquisição de alambrado a ser utilizado no Estádio Municipal Alves de Almeida, tendo em vista que estamos construindo uma quadra de futebol de areia e a mesma precisará ser cercada para evitar que animais sujem o local ocasionando doenças as pessoas que irão utilizá-la.

Também iremos utilizar para reparos do alambrado do campo de futebol.

Segue abaixo descrito dos materiais:

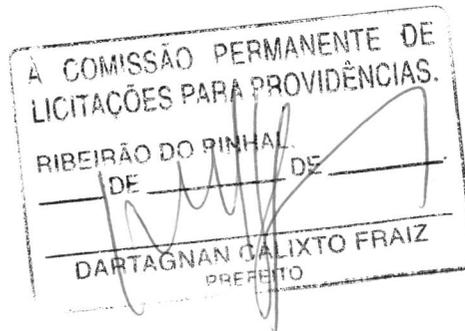
ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
01	900 m. ²	Tela alambrado malha 3 ½" fio 12 com 1,80 metros de altura 39
02	1000 metros	Arame ovalado 15x17 1,30
03	400 metros	Arame farpado fio 2,2mm 1,85

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

DEIVID JÚNIOR DE MELO
SECRETARIO DE ESPORTES.

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.





**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



OFÍCIO N° 021/2021

18.385,00

Ribeirão do Pinhal, 19 de Maio de 2021.

Ilmo. Sr:

Tendo em vista o fracasso do objeto abaixo no Pregão 042/2021, venho solicitar a abertura de processo licitatório para a aquisição de alambrado a ser no Projeto Vida e Esperança. Tendo em vista que estamos cercando o local pois o mesmo está localizado longe do centro e ocorre entrada de pessoas de má índole e animais. Já possuímos uma quantidade de material mas não será suficiente para completar o serviço. Os materiais devem ser entregues no Projeto Vida e Esperança (Chácara Vô Sinésio, s/n, Jardim Esplanada.) O recurso que poderá ser utilizado nesta aquisição é: Bloco Gestão Básica, conta 22251-8, fundo 934.

Segue abaixo descrito dos materiais:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	450 m. ²	Tela alambrado malha 3 ½" fio 12 com 1,80 metros de altura. 39,00
02	500 metros	Arame ovalado 15x17. 1,30
03	100 metros	Arame farpado fio 2,2mm. 1,85

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal





Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 188/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	4.17.22231 ARAME FARPADO FIO 2,2MM	500,00	MT	1,85	925,00
0002	4.17.22230 ARAME OVALADO 15X17	1.500,00	MT	1,30	1.950,00
0003	4.17.22229 TELA ALAMBRADO MALHA 31/2" FIO 12 C/ 1,80M	1.350,00	M2	39,00	52.650,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					55.525,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					55.525,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Nivaldo José Jofre Rêdo
CNPJ: 07.307.020/0001-59
INS. ESTADUAL: 903.34.166-17
ENDEREÇO: Rua Abel Amaral dos Santos, 579
CIDADE: Ribeirão do Pinhal PR
FONE: 43.3551-2569 EMAIL: comanda-pinhal@hotmail.com

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1350	m. ²	Tela alambrado malha 3 1/2" fio 12 com 1,80 metros de altura	Colombr	40,00	54.000,00
02	1500	metros	Arame ovalado 15x17	Gerdan	1,50	2.250,00
03	500	metros	Arame farpado fio 2,2mm	Elefante	2,00	1.000,00
			Total			57.250,00

Validade da cotação 60 dias

Condições de pagamento à vista

Local e data R. do Pinhal PR 21/05/2021

assinatura e carimbo.

07.307.020/0001-59

Nivaldo José Jofre

Rua: Abel Amaral dos Santos, 579
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ADL Materiais de Construção Eireli ME
CNPJ: 22.814.899/0001-19
INS. ESTADUAL: 90699176-47
ENDEREÇO: Av Silveira Pinto 1472
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: (43)3551-1540 EMAIL: contato@minhacasa.net

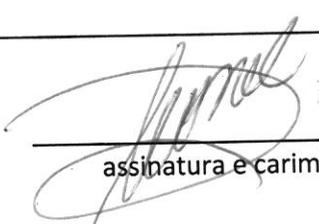
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1350	m. ²	Tela alambrado malha 3 ½" fio 12 com 1,80 metros de altura			
02	1500	metros	Arame ovalado 15x17		1,03	1545,00
03	500	metros	Arame farpado fio 2,2mm		1,63	815,00
			Total			

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data _____

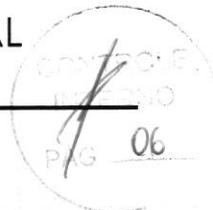


assinatura e carimbo.

22.814.899/0001-19
ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI - ME
Avenida Silveira Pinto, 1472
Vila Santa Terezinha - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Walter Dimicius Pereira
CNPJ: 21.330.849/0001-01
INS. ESTADUAL: 90.833.378-07
ENDEREÇO: Avenida Silveira Pinto, 719 Centro
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR
FONE: (43) 3551-1194 EMAIL: avenidamatconst2020@gmail.com

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1350	m. ²	Tela alambrado malha 3 1/2" fio 12 com 1,80 metros de altura	Metalam	30,00	40500,00
02	1500	metros	Arame ovalado 15x17	Melore	1,00	3000,00
03	500	metros	Arame farpado fio 2,2mm	Metalam	2,00	3000,00
			Total			

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data _____


assinatura e carimbo.

AVENIDA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
MERCADORIA ENTREGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de alambrado para as Secretarias abaixo:**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Secretaria de Assist.Social:	R\$ 18.385,00 (FR 934)
Secretaria de Esportes:	R\$ 37.140,00

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Alambrados, sob o sistema de registro de preços, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Prot. Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 18.385,00 (*dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais*).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 37.140,00 (*trinta e sete mil cento e quarenta reais*).

Ribeirão do Pinhal, 09 de junho de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de alambrado para as Secretarias abaixo:**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Secretaria de Assist.Social:	R\$ 18.385,00 (FR 934)
Secretaria de Esportes:	R\$ 37.140,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE JUNHO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

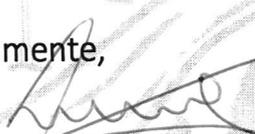
VALOR ESTIMADO: R\$ 55.525,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de alambrados, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 934 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE JUNHO DE 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 051/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **28/06/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 051/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: **28/06/2021** a partir das 13h30min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **14h00min** do dia **28/06/2021**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

A responsável pelo recebimento e esclarecimento de dúvidas sobre os produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515, e da Secretaria de Esportes o senhor Deivid Junior de Melo (43)3551-8301.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. **Os produtos da Secretaria de Assistência Social quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. E da Secretaria de Esportes em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ 983 – CENTRO.**

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 051/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 051/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) Serão aceitos valores unitários dos itens com até 03 (três) casas decimais;
 - i) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - j) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - k) Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da autorização.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

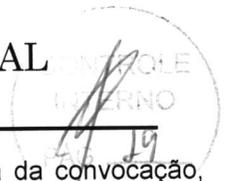
01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo Ata de Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

TELAS DE ALAMBRADO - EXCLUSIVOS PARA MPE

VALOR MÁXIMO: R\$ 55.525,00.

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	500	Metros	Arame farpado fio 2,2 mm (400m. Esporte e 100m. Assis.Social)		1,85	925,00
02	1500	Metros	Arame ovalado 15x17 (1000m. Esporte e 500m. Assis.Social)		1,30	1950,00
03	1350	M. ²	Tela alambrado malha 3 ½" fio 12 com 1,80 metros de altura. (900m. ² . Esporte e 450m. ² Assis.Social)		39,00	52650,00
						55525,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

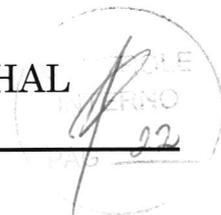
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

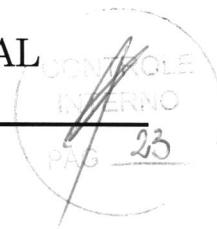
Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 051/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

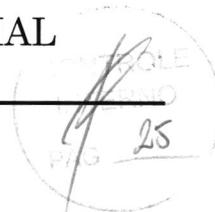
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

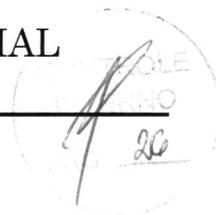
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

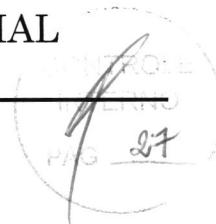
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2021 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 051/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de xxxxxxxxxx, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 051/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

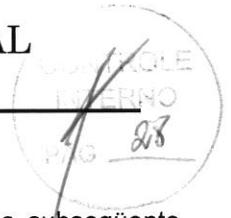
A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas nos locais indicados pelo Departamento de Obras;

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários

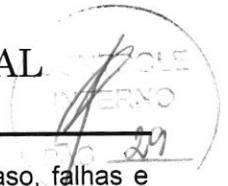
A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

30

- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 051/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

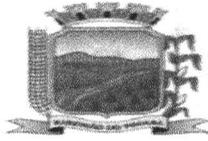
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXX



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº 229 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ESPORTE, TURISMO E LAZER.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 10/06/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2021, cujas solicitantes são as **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ESPORTE, TURISMO E LAZER**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO**.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois as telas de alambrado têm padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pelas empresas 1) NIVALDO JOSÉ JOFRE - LTDA; 2) ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; 3) AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de R\$ 55.525,00.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

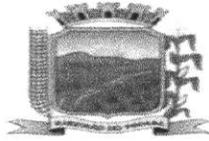
2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as)

RF



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.8. Exclusivo para ME/EPP/MEI - Art. 48 L.C 123/06.

Dispõe o art. 48 da L.C nº 123/06 que a Administração deverá realizar licitações exclusivas para ME/MEI/EPP. No caso em epígrafe, constata-se observância à regra, haja vista que a licitação é exclusiva para ME/MEI/EPP, especialmente porque o valor de R\$ 55.525,00 encontra-se dentro do teto estabelecido pela lei.

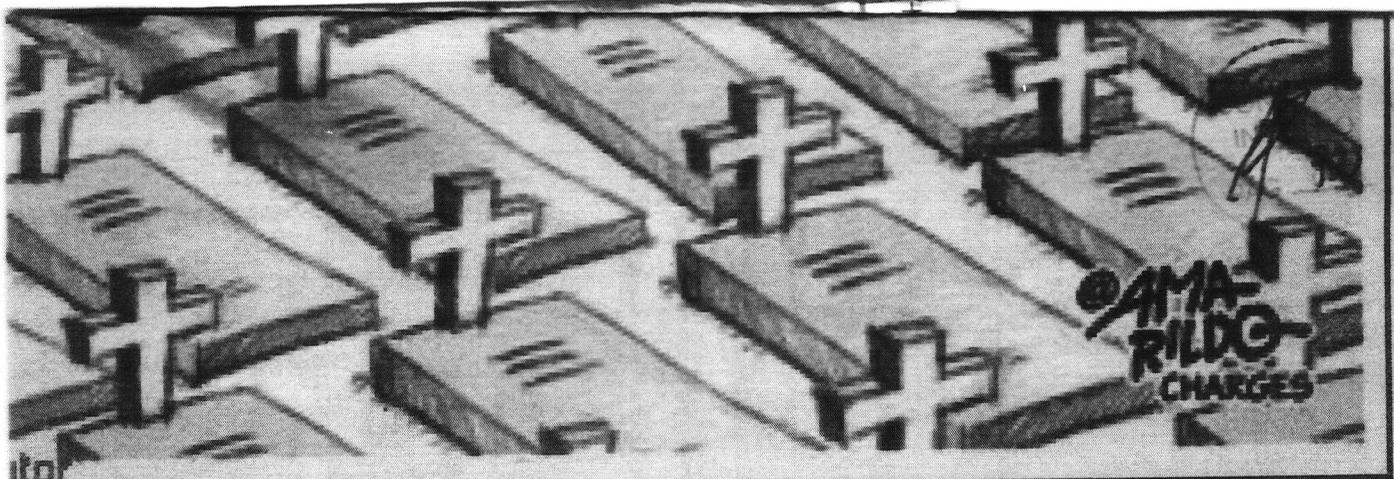
3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 10/06/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico.



RIEIRO – CISNORPI

14/2021

ma pública a realização

alar diverso, mediante o

atro reais e vinte e seis

.com.br e www.cisnorpi.

-mail licitacoes@cisnorpi@

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 051/2021 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 28/06/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 052/2021 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 29/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ULARIZAÇÃO

a Licença Simplificada,
DE ARAPOTI.

TO 2.

e Portal Transparência.

Responsável
Isquini - MTB 262/PR
ale1@gmail.com
ale@uol.com.br

ramação
ila Simões
9619-9645

ção e Fofolito
FICA PARANA - PRESS
43-3372-2138

Circulação:

Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis |
Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibaíti
Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiá |
do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do
Itararé | Santana do Itararé
Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés
Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Bráz.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 607 - Quinta-feira, 10 de junho de 2021.

Pág. 005



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 28/06/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 29/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL



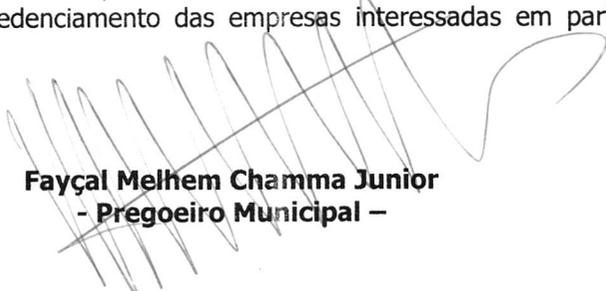
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 051/2021

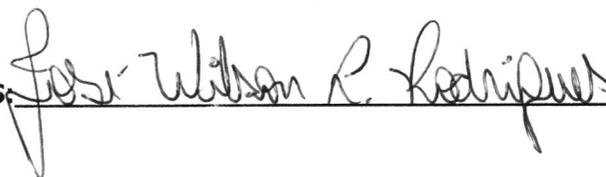
Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (28/06/2021), às treze horas e trinta minutos (13h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 051/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: ORIVALDO JOSÉ JOFRE	Nome:
Endereço: RUA ZACARIAS DE GOES 83	Endereço:
Cidade: ABATIÁ - PARANA	Cidade:
Credenciado: JOSÉ W. LEME RODRIGUES	Credenciado:
RG n.º: 9.390.101-0 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

JOSÉ WILSON LEME RODRIGUES

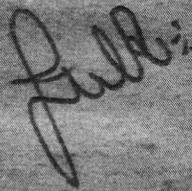
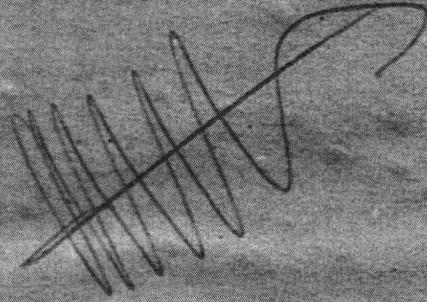


E Nº 02

irão do Pinhal – Pr
1.
pp

, 83 Centro Abatiá-PR

E HABILITAÇÃO



COMANDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP

Rua Zacarias de Goes, 83

CNPJ: 00.405.173/0001-90

Inscrição Estadual: 52000408-40

CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)



ANEXO VII

Orivaldo José Jofre – EPP

CNPJ: 00.405.173/0001-90

CAD/ICMS: 52000408-40

Rua Zacarias de Góes, 83 centro Abatiá-PR.

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal - (PR), 28 de Junho de 2021.

Orivaldo José Jofre

Sócio-Proprietário

RG:6.752.859-0

CPF: 990.665.059-15

Rua Zacarias de Góes, 83 Centro Abatiá-PR

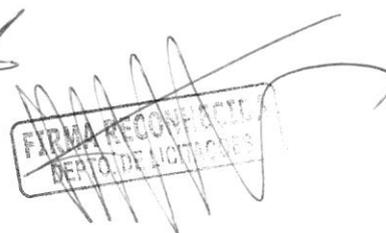
00.405.173/0001-90

ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP

Rua Zacarias de Goes, 83

Centro - CEP 86460-000

Abatiá - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 31

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.405.173/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1995
NOME EMPRESARIAL ORIVALDO JOSE JOFRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMANDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ZACARIAS DE GOES	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
CEP 86.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABATIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:23:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52000408-40	00.405.173/0001-90	02/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ORIVALDO JOSE JOFRE
Título do Estabelecimento	COMANDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento	RUA ZACARIAS DE GOES, 83 - CENTRO - CEP 86460-000 FONE: (43) 3556-1448
Município de Instalação	ABATIA - PR, DESDE 02/1995 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	990.665.059-15	ORIVALDO JOSE JOFRE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 52000408-40

Emitido Eletronicamente via Internet
16/06/2021 9:54:15



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORIVALDO JOSE JOFRE
CNPJ: 00.405.173/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:32 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **39DB.030D.CB5D.F2E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024347709-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.405.173/0001-90**
Nome: **ORIVALDO JOSE JOFRE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 397/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/07/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2X2QET2M4XH49BC

RAZÃO SOCIAL: ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6189	00.405.173/0001-90	515	515

ENDEREÇO

ZACARIAS DE GOES, 83 - CENTRO CEP: 86460000 Abatiá - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Coleta de resíduos não-perigosos, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/06/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.405.173/0001-90

Razão Social: ORIVALDO JOSE JOFRE ME

Endereço: RUA ZACARIAS DE GOES 83 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042500493387528518

Informação obtida em 16/06/2021 09:42:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ABATIÁ
Secretaria de Fazenda - Setor de
Tributação



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 515/2021

O Município de Abatiá, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP
 CNPJ/CPF: 00.405.173/0001-90

Localização

ZACARIAS DE GOES, 83 - CENTRO CEP: 86460000 Abatiá - PR

Área utilizada: 172,55

Atividades

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

Horário de funcionamento: DAS 08:00H ÀS 18:00H

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

16/06/2021

Válido até

31/12/2021

AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2B33224XH3EBE

Validação do alvará em www.abatia.pr.gov.br

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

 NELSON GARCIA JUNIOR
 PREFEITO

 APARECIDA CRISTINA LOPES
 CHEFE DA DIVISÃO DA FAZENDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE

DETERNO

PTG

44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIVALDO JOSE JOFRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.405.173/0001-90

Certidão nº: 18849773/2021

Expedição: 16/06/2021, às 09:28:11

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIVALDO JOSE JOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.405.173/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJPR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ COMARCA DE RIBEIRÃO DO
PINHAL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TITULAR

ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO

JURAMENTADOS

JONAS REGALIO

ANA PAULA OLEGARIO

CONTROLADO
GOVERNO
49

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, RG: 6.752.859-0 e CPF: 990.665.059-15.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (16/06/2021). – Assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA

Assinado de forma digital por ANA PAULA

OLEGARIO:09

OLEGARIO:09650885960

650885960

Dados: 2021.06.16

14:51:43 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.

COMANDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP

Rua Zacarias de Goes, 83

CNPJ: 00.405.173/0001-90

Inscrição Estadual: 52000408-40

CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Orivaldo José Jofre, empresário, portador do RG: 6.752.859-0 SSP-PR e do CPF: 990.665.059-15, representante legal da empresa Orivaldo José Jofre – EPP, situada a Rua Zacarias de Góes, 83 centro, Abatiá-PR, inscrita no CNPJ: 00.405.173/0001-90, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

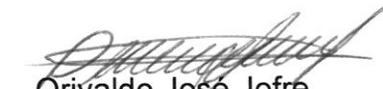
DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal - (PR), 28 de Junho de 2021.


Orivaldo José Jofre

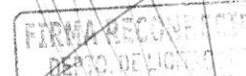
Sócio-Proprietário

RG:6.752.859-0

CPF: 990.665.059-15

Rua Zacarias de Góes, 83 Centro Abatiá-PR

00.405.173/0001-90



ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP,

Rua Zacarias de Goes, 83
Centro - CEP 86460-000

Abatiá - Paraná

COMANDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP
Rua Zacarias de Goes, 83
CNPJ: 00.405.173/0001-90
Inscrição Estadual: 52000408-40
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)



ANEXO V

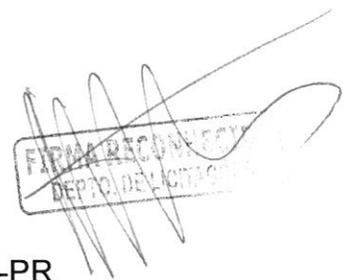
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Orivaldo José Jofre, representante legal da empresa Orivaldo José Jofre - EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal - (PR), 28 de Junho de 2021.

Orivaldo José Jofre
Sócio-Proprietário
RG:6.752.859-0
CPF: 990.665.059-15

Rua Zacarias de Góes, 83 Centro Abatiá-PR



「 00.405.173/0001-90 」

ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP

Rua Zacarias de Goes, 83
Centro - CEP 86460-000
「 Abatiá - Paraná 」

48

ENVELOPE N

- Prefeitura do Município de Ribeirão
- Pregão Presencial:- nº. 051/2021.
- Empresa: Orivaldo Jose Jofre - EPP
- CNPJ: 00.405.173/0001-90
- Endereço: Rua Zacarias de Góes, 85

PROPOSTA DE P



Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

A empresa Orivaldo José Jofre EPP, estabelecida à Rua Zacarias de Goês, nº83, Cidade Abatiá PR, CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

TELAS DE ALAMBRADO - EXCLUSIVOS PARA MPE

VALOR MÁXIMO: R\$ 55.525,00.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	500	Metros	Arame farpado fio 2,2 mm (400m. Esporte e 100m. Assis.Social)	Ñ cotou	Ñ cotou	Ñ cotou
02	1500	Metros	Arame ovalado 15x17 (1000m. Esporte e 500m. Assis.Social)	Gerdau	1,28	1.920,00
03	1350	M.²	Tela alambrado malha 3 1/2" fio 12 com 1,80 metros de altura. (900m.². Esporte e 450m.² Assis.Social)	Top Alambra dos	38,00	51.300,00
					V. total	53.220,00

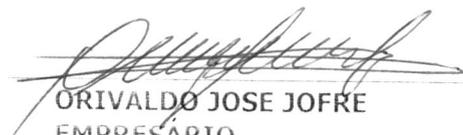
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 0047-7, Conta corrente 54918-5

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG. PREÇOS: ORIVALDO JOSE JOFRE, Empresário, RG nº 6.752.859-0 PR, CPF nº 990.665.059-15, Rua ZACARIAS DE GOES, 83, centro, ABATIA - PR

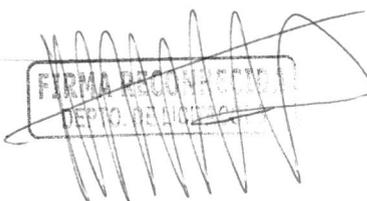
ABATIA-PR, 22 de JUNHO de 2021


ORIVALDO JOSE JOFRE
EMPRESARIO

RG: 6.752.859-0 PR

CPF: 990.665.059-15

RUA ZACARIAS DE GOES, 83- CENTRO
ABATIÁ - PR


FIRMA DO RESPONSÁVEL
DEPO. DE LICITAÇÃO

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado - com reconhecimento de firma.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP			Protocolo: PRC2107189809
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104192198	CNPJ 00.405.173/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/01/1995	Início de Atividade 01/02/1995
Endereço Completo Rua ZACARIAS DE GOES, Nº 83, CENTRO-Abatiá/PR- CEP86460-000			
Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artigos de serralheria; comércio varejista de madeiras e artefatos; coleta de resíduos não perigosos; comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, vidros para boxes e espelhos; serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 28/09/2015	Número 20155768905	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901236849 Endereço Completo (RUA JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA, Nº 306, CENTRO, Abatiá, PR, CEP:86460000)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
2- NIRE: 41901419986 Endereço Completo (AVENIDA MANOEL JOSE PEREIRA, Nº 141, RESIDENCIAL OLIVEIRA, Abatiá, PR, CEP:86460000)		CNPJ: 00.405.173/0003-51	
Nome do Empresário: ORIVALDO JOSE JOFRE Identidade: 67528590 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 990.665.059-15 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2021, às 08:35:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A7UDDSGE.



PRC2107189809



CONTROLE INTERNO
51

COMANDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP
Rua Zacarias de Goes, 83
CNPJ: 00.405.173/0001-90
Inscrição Estadual: 52000408-40
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO III

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

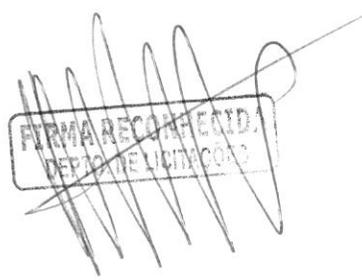
Pelo presente instrumento, o empresário individual Orivaldo José Jofre - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.405.173/0001-90, com sede na Rua Zacarias de Goes, 83, centro, Abatia-(PR), através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. José Wilson Leme Rodrigues, portador da cédula de Identidade nº. 9.390.101-0 SESP/PR e do CPF: 072.935.749-08, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal - (PR), 28 de Junho de 2021.



Orivaldo José Jofre
Sócio-Proprietário
RG:6.752.859-0
CPF: 990.665.059-15

Rua Zacarias de Góes, 83 Centro Abatiá-PR



00.405.173/0001-90

ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP

Rua Zacarias de Goes, 83
Centro - CEP 86460-000
Abatiá - Paraná

COMANDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP
Rua Zacarias de Goes, 83
CNPJ: 00.405.173/0001-90
Inscrição Estadual: 52000408-40
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal - (PR), 28 de Junho de 2021.

Orivaldo José Jofre
Sócio-Proprietário
RG:6.752.859-0
CPF: 990.665.059-15

Rua Zacarias de Góes, 83 Centro Abatiá-PR

00.405.173/0001-90

ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP

Rua Zacarias de Goes, 83
Centro - CEP 86460-000
Abatiá - Paraná

COMANDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP

Rua Zacarias de Goes, 83

CNPJ: 00.405.173/0001-90

Inscrição Estadual: 52000408-40

CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

CONTROLE
INTERNO
PAG 53

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Orivaldo José Jofre, representante legal da empresa Orivaldo José Jofre - EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal - (PR), 28 de Junho de 2021.


Orivaldo José Jofre

Sócio-Proprietário

RG:6.752.859-0

CPF: 990.665.059-15

Rua Zacarias de Góes, 83 Centro Abatiá-PR

00.405.173/0001-90

ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP

Rua Zacarias de Goes, 83

Centro - CEP 86460-000

Abatiá - Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104192198		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ORIVALDO JOSE JOFRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO JOFRE	(mãe) APARECIDA SOARES JOFRE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1975	IDENTIDADE (número) 67528590	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 99066505915			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO			NÚMERO 559
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005731 - Abatiá
MUNICÍPIO Abatiá	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ZACARIAS DE GOES			NÚMERO 83
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005731 - Abatiá
MUNICÍPIO Abatiá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) a35561294@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744001, 4763604, 2512800, 2542000, 4744002, 3811400, 4743100, 4330499	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artigos de serralheria; comércio varejista de madeiras e artefatos; coleta de resíduos não perigosos; comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, vidros para boxes e espelhos; serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00405173000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Orivaldo José Jofre - EPP</i>			
DATA ASSINATURA 24/09/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000178619	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 13:21 SOB N°
20155768905.
PROTOCOLO: 155768905 DE 28/09/2015. NIRE: 41104192198.
ORIVALDO JOSE JOFRE -



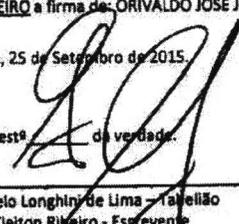
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015

SERVIÇO DISTRITAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 328, Abatiá/PR - Fone/Fax (43) 3556-1263.

Reconheço por VERDADEIRO a firma de: ORIVALDO JOSÉ JOFRE.

Abatiá/PR, 25 de Setembro de 2015.

Em Teste  da verdade.

() Marcelo Longhini de Lima - Tabelião
(x) Cleiton Ribeiro - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° TyEsc.9P7Wp.zdsKv Controle: mhFG9.Kw9S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Cleiton Ribeiro
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 13:21 SOB N°
20155768905.
PROTOCOLO: 155768905 DE 28/09/2015. NIRE: 41104192198.
ORIVALDO JOSE JOFRE -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155768905



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
N.º
PAG 55

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (28/06/2021), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 051/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão. Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	ARAME FARPADO FIO 2,2 MM	400 M	ORIVALDO JOSÉ JOFRE	R\$ 1,70
02	ARAME OVALADO 15X17 (1000M. ESPORTE E 500M. ASSIS.SOCIAL)	1500 M	ORIVALDO JOSÉ JOFRE	R\$ 1,25
03	TELA ALAMBRADO MALHA 3 1/2" FIO 12 COM 1,80 METROS DE ALTURA. (900M.². ESPORTE E 450M.² ASSIS.SOCIAL)	1350 M²	ORIVALDO JOSÉ JOFRE	R\$ 37,24

Registre-se que o ITEM 01 foi alterado para 400 metros tendo em vista não existir embalagem com 500 metros do produto licitado. Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange **a FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 051/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



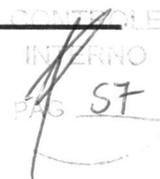
Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 260/2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de alambrados.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora **ORIVALDO JOSÉ JOFRE**.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causidico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de junho de 2021

Rafael Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 30 de junho 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 051/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 051/2021

OBJETO: TELAS DE ALAMBRADO – REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01,02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01,02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	08
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	10
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	31,57
06	HOUE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	11
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	13 a 30
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	13
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	13
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	13
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	13,14
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	14 a 15
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	17,18
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	15 A 16
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	14
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	27 A 30
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	32,33
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	48 A 54
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	35 a 47
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	57
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 58

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **051/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de JULHO de 2021



ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **051/2021**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	1,70
02	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	1,25
03	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	37,24

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 051/2021**, para o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social,, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	1,70
02	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	1,25
03	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	37,24

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 051/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Comando

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **28/06/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Realizado 15/06/2021 *Fayçal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 051/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **28/06/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

recebido dia 15/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

*Govmu
Mat. Construções*

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 051/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **28/06/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Recibido 15/06/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021.

Ao segundo dia do mês de julho de 2021 (02/07/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE**, inscrito no CNPJ sob n.º. 00.405.173/0001-90 com sede na Rua Zacarias de Goes - 83 - Centro – CEP. 86.460-000, na cidade de Abatiá – PR., Fone: (43) 3556-1448 e 3556-10-64 e-mail depositocomando@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **ORIVALDO JOSÉ JOFRE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Carvalho de Mello –559 - Centro – CEP. 86.460-000, na cidade de Abatiá – PR., portador de Cédula de Identidade n.º 67528590 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 990.665.059-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 051/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 051/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A responsável pelo recebimento dos produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515, e da Secretaria de Esportes o senhor Deivid Junior de Melo (43)3551-8301.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	400	Metros	Arame farpado fio 2,2 mm (300m. Esporte e 100m. Assis.Social)	Gerdau	1,70	680,00
02	1500	Metros	Arame ovalado 15x17 (1000m. Esporte e 500m. Assis.Social)	Gerdau	1,25	1875,00
03	1350	M. ²	Tela alambrado malha 3 ½" fio 12 com 1,80 metros de altura. (900m. ² . Esporte e 450m. ² Assis.Social)	Top Alambrados	37,24	50274,00
			Total			52829,00

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até a data de **01/07/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 10.596-1 – Agência 0652-1 – Banco 001** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **Os produtos da Secretaria de Assistência Social quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. E da Secretaria de Esportes em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 051/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.
Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

ORIVALDO JOSÉ JOFRE
CPF: 990.665.059-15

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DO CONTRATO

DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES.

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 008

Ano IV | Edição n.º 621 - Segunda-feira, 05 de julho de 2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 108/2021.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI CNPJ n.º 23.121.920/0001-63. Objeto: registro de preços para possível aquisição de medicamentos e curativos a serem utilizados conforme a necessidade e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência até 01/07/2022. Data de assinatura: 02/07/2021, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI CPF: 249.664.478-79 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	100	UNID	0226687	Curativo Alginato, Alginato Cálcio, Envelope, 10 Cm, 10 Cm	Curatec	48,35	4835,00
07	02	UNID	0275238	Gel Condutor, P/ Ultrassonografia Galaão De 5 L	Multigel	31,62	63,24
09	100	UNID	0398705	Iodopovidona (Pvpi), A 10% (Teor De Iodo 1%), Solução Degermante Frasco 1000ml (Reserva De Cota Mpe)	Septmax	31,62	3162,00
10	100	UNID	0398706	Iodopovidona (Pvpi), A 10% (Teor De Iodo 1%), Solução Tópica Aquosa Frasco De 1000ml (Reserva De Cota Mpe)	Septmax	28,43	2843,00
15	20	CX	0273167	Neomicina, Associada Com Bacitracina, 5mg + 250ui/G, Pomada – Bisnaga 10g (C/ 50 Unid) (Reserva De Cota Mpe)	Prati	151,29	3025,80
				TOTAL			13929,04

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 051/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS 109/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NIVALDO JOSÉ JOFRE CNPJ n.º 07.307.020/0001-59. Objeto: registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. Vigência até 01/07/2022. Data de assinatura: 02/07/2021, GIOVANA CAVALLI RONQUI CPF: 081.561.389-02 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	400	Metros	Arame farpado fio 2,2 mm (300m. Esporte e 100m. Assis.Social)	Gerdau	1,70	680,00
02	1500	Metros	Arame ovalado 15x17 (1000m. Esporte e 500m. Assis.Social)	Gerdau	1,25	1875,00